



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 4722/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

20.606.0092.1.695 – Aquisição de Mudras de Cacau

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.520.0005.0000 – Convênio SEAG nº 006/2021.....R\$ 126.000,00

Vínculo – 1.001.0013.0000 – Rec. Ordinário SEAG nº 006/2021.....R\$ 84.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 210.000,00**

**Art. 2º.** O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Convênio **SEAG** Nº 006/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - **SEAG**, por intermédio do Banestes e o Município de Guarapari e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

20.606.0077.2.106 – Apoio aos Programas de Desenv. Agropecuário e Pesqueiro

629 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 84.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

**Total do (s) Débito (s) R\$ 84.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de junho de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

*Projeto de Lei (PL)*

*Autoria do PL Nº. 086/2022: Poder Executivo Municipal*

*Processo Administrativo Nº. 12.557/2022*



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003100350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.